TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Contratação de empresa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Filtros de Ar diversos e Óleos lubrificantes para Máquinas, Caminhões, Tratores e Ônibus Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura e Transportes, Secretaria Municipal de Obras de e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Araguaia-PA, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

1 - Secretaria Municipal de Educação				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
1	FLUÍDO FREIO DOT4 FF 500 ML	200	UND	**FLUÍDO FREIO DOT4 FF 500 ML** – Fluído de Freio, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 4, 1ª Linha, Frasco 500 ml**.**
2	OLEO 15W40 20 LITROS	200	UND	**OLEO 15W40 20 LITROS** - Óleo Lubrificante, uso automotivo, Tipo Mineral, Classificação APICH-4, Viscosidade SAE 15W40, Balde 20 lt**.**
3	GRAXA DE ROLAMENTO 1 KG	200	UND	**GRAXA DE ROLAMENTO 1 KG** – Graxa de Rolamento base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral 1 Kg.
4	OLEO ATF 1 LITRO	200	UND	**OLEO ATF 1 LITRO** – Óleo Lubrificante, uso automotivo, tipo sintético, classificação ATF, viscosidade SAE 32, Frasco 1 lt.
5	ARLA 32m	200	UND	**ARLA 32m** – Agente Redutor essencial que reduz a emissão de Poluentes transformando os tóxicos de nitrogênio em materiais não-nocivos**.**
6	ADITIVO PARA RADIADORES 1 LITRO.	200	UND	**ADITIVO PARA RADIADORES 1 LITRO –** Protege contra ferrugem e corrosão que podem causar aquecimento do sistema, evita o ressecamento das mangueiras e lubrifica a bomba d-àgua.
7	FILTRO DE AR ARS 8842	100	UND	**FILTRO DE AR ARS 8842** – Filtro de Ar Secundário Radial Seal; Emento: Papel; Altura:380; Diam: Ext.Comp: 155; Diam: Int.Larg: 93,5.
8	FILTRO DE AR ASR 842	100	UND	**FILTRO DE AR ASR 842** – Filtro de Ar Primário ASR 842

2 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes				
ITEM		**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
1	Filtro de Ar ARS 8842	**12**	**UND**	**Filtro de Ar Secundário Radial Seal; Elemento:** Papel; Altura:380; Diam:Ext.Comp:155;Diam:Int.Largura:93,5
2	Filtro de Ar ASR 842	**12**	**UND**	**Filtro de Ar Primário ASR 842**
3	Filtro de Ar UAR 22-20	**5**	**UND**	**Filtro de Ar Externo para Patrol**
4	Filtro de Ar ARS 9837	**5**	**UND**	**Filtro de ar radial seal;**elemento papel;altura428; diam;ext.comp 270 diam;largura
5	Filtro de Ar ASR 839	**18**	**UND**	**Filtro de Ar, Função:Ar Segurança;** Elemento:Feltro;

				Diam:Ext.Comp:144; Diam:Interno Larg: 112
6	Filtro de Ar ASR 837	**5**	**UND**	**Filtro de Ar, Função:** Ar Segurança: Elemento: Feltro; Altura:414; Diam:Ext.Comp:147,5; Diam:Int.Larg:122
7	Filtro de Ar ARS 9839	**18**	**UND**	**Filtro de Ar, Função:**Ar Segurança; Elemento:Feltro; Diam:Ext.Comp:144; Diam:Interno Larg: 112
8	Filtro de Ar UARS 8889-P	**10**	**UND**	**Filtro de Ar, Ar Radial Seal;** Elemento:Papel; Altura: 408,5; Diam:Ext.Comp:263; Diam: Int. Larg;149**.**
9	Filtro de Ar UARS 24492-P	**10**	**UND**	**Filtro de Ar UARS 24492-P**
10	Filtro de Ar MIX 46541 RETRO-FOTON	**10**	**UND**	**Filtro de Ar Mix 46541 para Retroescavadeira**
11	Filtro de Ar AF 25452 EXTERNO-FOTON	**60**	**UND**	**Filtro de Ar AF Externo para Patrol**
12	Filtro de Ar AF 25453 INTERNO-FOTON	**60**	**UND**	**Filtro de Ar AF Interno para Patrol**
13	Filtro de Ar AF 25276 EXTERNO	**20**	**UND**	**Filtro de Ar Externo para Patrol**
14	Filtro de Ar AF 25277 INTERNO	**20**	**UND**	**Filtro de Ar Interno para Patrol**
15	Filtro de Ar L200 TRITON ARL 4141	**20**	**UND**	**Filtro de Ar L200 62x240x241**
16	Filtro Combustível 1 lt	**60**	**UND**	**Filtro Combustível 1 lt FC 165**
17	Filtro Combustível 500 ml	**35**	**UND**	**Filtro Combustível 500 ml FC 161**
18	Filtro Diesel PSC 491	**10**	**UND**	**Filtro Combustível; Elemento:**Papel; Altura:179; Diam: Ext.Comp:93,2; Diam:Int.Larg:-
19	Filtro Diesel PSC 494	**10**	**UND**	**Filtro Combustível; Elemento:**Papel; Altura:179; Diam: Ext.Comp:93,0; Diam:Int.Larg:-
20	Filtro Hidráulico PHS 346	**10**	**UND**	**Filtro Hidráulico Mercedes 352A 100x59x18**
21	Filtro Transmissão Patrol W 962/14	**20**	**UND**	**Filtro Hidráulico; Elemento:**Papel; Altura:210,5; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:-
22	Filtro Lubrificante PSD 530/1	**20**	**UND**	**Filtro Lubrificante, Função:** Sedimentador; Elemento:Papel; Altura:163; Diam:Ext.Comp:95,5; Diam:Int.Larg**:-**
23	Filtro PSD 460/1	**12**	**UND**	**Filtro Função:Sedimentar;** Elemento:Papel; Altura:195,5; Diam:Ext.Comp:109,5; Diam:Int.Larg:-
24	Filtro Combustível PSC 73/1	**15**	**UND**	**Filtro Combustível; Elemento:**Papel; Altura:132,5; Diam:Ext.Comp:83; Diam:Int.Larg:-
25	Filtro Combustível PSC 75	**18**	**UND**	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:172; Diam:Ext.Comp:9,320; Diam:Int.Larg:-
26	Filtro Lubrificante PSL 339	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:232; Diam:Ext.Comp:109,6; Diam:Int.Larg:-
27	Filtro Lubrificante PSL 280	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante; Elemento:**Papel; Altura:176; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:-
28	Filtro Lubrificante PSL 560	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:84; Diam:Ext.Comp:75,7
29	Filtro Combustível PSC 72/2	**40**	**UND**	**Filtro Combustível;** Elemento:Papel; Altura:121; Diam:Ext.Comp:76,7
30	Filtro Lubrificante PSL 962	**10**	**UND**	**Filtro Lubrificante,** Elemento:Papel; Altura:208,5; Diam:Ext.Comp:93,2; Diam:Int.Larg:-
31	Filtro Lubrificante PSL 123	**10**	**UND**	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:138; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:-
32	Filtro PSL 300	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:300; Diam:Ext.Comp:119,2; Diam:Int.Larg:-
33	Filtro Lubrificante PSD 964	**18**	**UND**	**Filtro Lubrificante,** Função:Sedimentador: Elemento:Cone; Altura:146; Diam:Ext.87; Diam:Int.Larg:-
34	Filtro Lubrificante PSD 430	**18**	**UND**	**Filtro Lubrificante,** Função:Sedimentador: Elemento:Papel Altura:134; Diam:Ext.111; Diam:Int.Larg:-
35	Filtro Combustível PSC 410	**18**	**UND**	**Filtro Combustível;** Elemento:Papel; Altura:157; Diam:Ext.Comp:93,2; Diam:Int.Larg:-
36	Filtro PSD 970/1	**18**	**UND**	**Filtro, Função: Sedimentador;** Elemento:Papel; Altura:242;

				Diam:Ext.Comp:96; Diam:Int.Larg-
37	Filtro Lubrificante PSL 900	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:138; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:-
38	Filtro Combustível PC2-255	**12**	**UND**	**Filtro Combustível;** Elemento:Papel; Altura:111; Diam:Ext.Comp;92,7; Diam:Int.Larg:-
39	Filtro Lubrificante LF 9009 RETROESCAVADEIRA	**10**	**UND**	**Filtro Lubrificante LF 9009** para Retroescavadeira
40	Filtro Lubrificante PSL 158	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:146; Diam:Ext.Comp:108,5; Diam:Int.Larg:-
41	Filtro Combustível PC 949	**12**	**UND**	**Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:77,5; Diam:Ext.Comp:83,3; Diam:Int.Larg:-**
42	Filtro Lubrificante PSL 283	**18**	**UND**	**Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:174,5; Diam:Ext.Comp:93,5; Diam:Int.Larg:-**
43	Filtro Lubrificante PSL 284	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante Hidráulico;** Elemento:Papel; Altura:174; Diam:Ext.Comp:93; Diam:Int.Larg:-
44	Filtro Lubrificante HU – 947-2XVOLKS2480	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante Volks 24280; 214x82,5**
45	Filtro Combustível R 120 LI 10	**12**	**UND**	**Filtro Combustível R 120 LI 10**
46	Filtro Lubrificante PSL 55	**12**	**UND**	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura;88; Diam:Ext.Comp:67; Diam:Int.Larg:-
47	Filtro Lubrificante PSL 856	**20**	**UND**	**Filtro Lubrificante PSL 856**
48	Filtro Combustível PU 1059-X	**12**	**UND**	**Filtro Combustível;** Elemento:Papel; Altura:174; Diam:Ext.Comp:94; Diam:Int.Larg;-
49	Filtro Separador Água EL. R 1201	**12**	**UND**	**Filtro Separador Agua 226,5x109,5x1x12**
50	Filtro Separador TB 1374	**12**	**UND**	**Filtro Desumificador 165x140,8 M 39x1,5**
51	Filtro PSC 320	**12**	**UND**	**Filtro Combustível PSC 320**
52	GRAXA P/ROLAMENTO – TAMBOR 200 KG	08	UND	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, tambor 200 Kg.
53	GRAXA P/ROLAMENTO – TAMBOR 20 KG	20	UND	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, tambor 20 Kg.
54	GRAXA P/ROLAMENTO – 01 KG	30	UND	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, 1 Kg.
55	ÓLEO 20W 50 1 LT	90	UND	**Óleo Para Motocicleta**, 20W50, Mineral, Embalagem de 1 Lt
56	ÓLEO 68 – BALDE 20 LT	90	UND	**OLEO Lubrificante 68**, 1ª Linha Igual ou Superior as Marcas Ipiranga/Petrobras/Texaco, **Tambor de 20 lts.**
57	OLEO 90 – BALDE 20 LT	60	UND	**OLEO 90**– Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Densidade 20/4°C 0,882 g/cm3; Ponto de fulgor (VA) 220°C mín.; Ponto de fluidez -3°C, Viscosidade a 40°C 125 Á 140 cSt; Viscosidade a 100°C 13,5 Á 18,5 cSt; Índice de viscosidade 119,6 Á 129,4; Cor (ASTM) 5,0 máx. **Galão 20 Litros.**
58	OLEO ATF P/DIREÇÃO 1 LT	50	UND	**Óleo lubrificante**, uso automotivo, tipo sintético, classificação ATF, viscosidade SAE 32, **Frasco1 Litro.**
59	OLEO DESENGRIPANTE 300 ML	30	UND	**OLEO DESENGRIPANTE,** Óleo de Base Sintética Biodegradável, Lubrificante Multiuso, **Embalagem 300 ml.**
60	Fluído de Freio Dot 3 500 ML	30	UND	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 3, 1ª Linha, **Frasco 500 ml.**
61	Fluído de FREIO/EMBREAGEM DOT 4 500 ML	30	UND	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 4, 1ª Linha, **Frasco 500 ml.**
62	OLEO LUBRIFICANTE W.B.F 100 20 LT –BALDE	50	UND	**Óleo Lubrificante W.B.F 100**, Aplicação em Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores, **balde 20 lts**.
63	OLEO 15W40 20 LT – BALDE	120	UND	**Óleo lubrificante**, uso automotivo, tipo mineral, classificação API CH-4, viscosidade SAE 15W-40, **Balde 20 Litros.**

3- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
ITEM		**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
1	Filtro de Ar ARS 8842	08	UND	**Filtro de Ar** Secundário Radial Seal; Elemento: Papel; Altura:380; Diam:Ext.Comp:155;Diam:Int.Largura:93,5
2	Filtro de Ar ASR 842	08	UND	**Filtro de Ar** Primário ARS 842
3	Filtro de Ar ARS 9837	05	UND	**Filtro de Ar** Radial Seal; Elemento:Papel; Altura 428; Diam:Ext.Comp:270; Diam: Larg:147,5
4	Filtro de Ar ASR 839	12	UND	**Filtro de Ar**, Função:Ar Segurança; Elemento:Feltro; Diam:Ext.Comp:144; Diam:Interno Larg: 112
5	Filtro de Ar ASR 837	05	UND	**Filtro de Ar**, Função: Ar Segurança: Elemento: Feltro; Altura:414; Diam:Ext.Comp:147,5; Diam:Int.Larg:122
6	Filtro de Ar ARS 9839	12	UND	**Filtro de Ar**, Função:Ar Radial Seal, Elemento:Papel; Altura:408,5; Diam:Ext.Comp:263; Diam:Int.Larg:149
7	Filtro Combustível 500 ml	25	UND	**Filtro Combustível** 500 ml FC 161
8	Filtro Diesel PSC 491	10	UND	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:392,5; Diam: Ext.Comp:174-167,3; Diam:Int.Larg:106-15,9.
9	Filtro Lubrificante PSD 530-1	10	UND	**Filtro Lubrificante**, Função: Sedimentador; Elemento:Papel; Altura:163; Diam:Ext.Comp:95,5; Diam:Int.Larg:-
10	Filtro PSD 460/1	08	UND	**Filtro** Função:Sedimentar; Elemento:Papel; Altura:195,5; Diam:Ext.Comp:109,5; Diam:Int.Larg:-
11	Filtro PSC 73/1	15	UND	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:132,5; Diam:Ext.Comp:83; Diam:Int.Larg:-
12	Filtro PSC 75	12	UND	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:172; Diam:Ext.Comp:9,320; Diam:Int.Larg:-
13	Filtro Lubrificante PSL 339	08	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:232; Diam:Ext.Comp:109,6; Diam:Int.Larg:-
14	Filtro Lubrificante PSL 280	08	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:176; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:-
15	Filtro Lubrificante PSL 560	08	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:84; Diam:Ext.Comp:75,7 ; Diam:Int.Larg:-
16	Filtro Combustível PSC 72/2	20	UND	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:121; Diam:Ext.Comp:76,7 ; Diam:Int.Larg:-
17	Filtro Lubrificante PSL 962	10	UND	**Filtro Lubrificante**, Elemento:Papel; Altura:208,5; Diam:Ext.Comp:93,2; Diam:Int.Larg:-
18	Filtro Lubrificante PSL 123	10	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:138; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:-
19	Filtro PSL 300	08	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:300; Diam:Ext.Comp:119,2; Diam:Int.Larg:-
20	Filtro Lubrificante PSD 964	12	UND	**Filtro Lubrificante**, Função:Sedimentador: Elemento:Cone; Altura:146; Diam:Ext.87; Diam:Int.Larg:-
21	Filtro Lubrificante PSD 430	12	UND	**Filtro Lubrificante**, Função:Sedimentador: Elemento:Papel Altura:134; Diam:Ext.111; Diam:Int.Larg:-
22	Filtro Combustível PSC 410	12	UND	**Filtro Combustíve**l; Elemento:Papel; Altura:157; Diam:Ext.Comp:93,2; Diam:Int.Larg:-
23	Filtro PSD 970/1	12	UND	**Filtro**, Função: Sedimentador; Elemento:Papel; Altura:242; Diam:Ext.Comp:96; Diam:Int.Larg-
24	Filtro Lubrificante PSL 900	08	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:138; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:-
25	Filtro Combustível PC2-255	08	UND	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:111; Diam:Ext.Comp;92,7; Diam:Int.Larg:-
26	Filtro Lubrificante PSL 158	08	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:146; Diam:Ext.Comp:108,5; Diam:Int.Larg:-
27	Filtro Combustível PC 949	08	UND	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:77,5; Diam:Ext.Comp:83,3; Diam:Int.Larg:-
28	Filtro Lubrificante PSL 283	12	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:174,5; Diam:Ext.Comp:93,5; Diam:Int.Larg:-
29	Filtro Lubrificante PSL 284	08	UND	**Filtro Lubrificante** Hidráulico; Elemento:Papel; Altura:174; Diam:Ext.Comp:93; Diam:Int.Larg:-

30	Filtro Lubrificante HU – 947-2XVOLKS2480	08	UND	**Filtro Lubrificante** Volks 24280; 214x82,5
31	Filtro Combustível R 120 LI 10	08	UND	**Filtro Combustível** R 120 LI 10
32	Filtro Lubrificante PSL 55	08	UND	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura;88; Diam:Ext.Comp:67; Diam:Int.Larg:-
33	Filtro Combustível PU 1059-X	08	UND	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:174; Diam:Ext.Comp:94; Diam:Int.Larg;-
34	Filtro Separador Água EL. R 1201	08	UND	**Filtro Separador** Agua 226,5x109,5x1x12
35	Filtro Separador TB 1374	08	UND	**Filtro Desumificador** 165x140,8 M 39x1,5
36	Filtro PSC 320	08	UND	Filtro Combustível PSC 320
37	Graxa P/Rolamento – Tambor 200 Kg	04	UND	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, **tambor 200 Kg.**
38	Graxa P/Rolamento – Tambor 20 Kg	10	UND	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, **tambor 20 Kg.**
39	Graxa P/Rolamento 1 Kg	20	UND	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, **Emb: 1 Kg**
40	Óleo Lubrif. 20W50 1 lt	60	UND	**Óleo Para Motocicleta**, 20W50, Mineral, Embalagem de 1 Lt
41	Óleo Lubrif. 68 20 lt	80	UND	**OLEO Lubrificante 68**, 1ª Linha Igual ou Superior as Marcas Ipiranga/Petrobras/Texaco, **Tambor de 20 lts.**
42	Óleo Lubrif. 90 20 lt	40	UND	**OLEO 90** – Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Densidade 20/4°C 0,882 g/cm3; Ponto de fulgor (VA) 220°C mín.; Ponto de fluidez -3°C, Viscosidade a 40°C 125 Á 140 cSt; Viscosidade a 100°C 13,5 Á 18,5 cSt; Índice de viscosidade 119,6 Á 129,4; Cor (ASTM) 5,0 máx. **Galão 20 Litros.**
43	Óleo ATF P/Direção 1 lt	30	UND	**Óleo lubrificante**, uso automotivo, tipo sintético, classificação ATF, viscosidade SAE 32, **Frasco 1 Litro**.
44	Óleo Desengripante 300 ml	20	UND	**OLEO DESENGRIPANTE,** Óleo de Base Sintética Biodegradável, Lubrificante Multiuso, **Embalagem 300 ml.**
45	Fluído de Freio Dot 3 500 ml	20	UND	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 3, 1ª Linha, **Frasco 500 ml.**
46	Fluído de Freio/Embreagem Dot 4 500 ml	20	UND	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 4, 1ª Linha, **Frasco 500 ml.**
47	Óleo Lubrif. W.B.F 100 LT	50	UND	**Óleo Lubrificante W.B.F 100**, Aplicação em Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores, **balde 20 lts**.
48	Óleo Lubrif. 15W40 20 lt	80	UND	**Óleo lubrificante**, uso automotivo, tipo mineral, classificação API CH-4, viscosidade SAE 15W-40, **Balde 20 Litros.**

4- Secretaria Municipal de Agricultura				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
01	Filtro Hidráulico PHS 825	20	UND	**Filtro Hidráulico** 100x59x18
02	Filtro de Ar ARS 6223	20	UND	**Filtro de Ar Secundário Radial Seal**; Elemento: Papel; Altura:380; Diam:Ext.Comp:155;Diam:Int.Largura:93,5
03	Filtro de Ar ARS 223	20	UND	**Filtro de Ar Secundário Radial Seal**; Elemento: Papel; Altura:380; Diam:Ext.Comp:155;Diam:Int.Largura:93,5
04	Filtro Lubrificante PSL 338	20	UND	**Filtro Lubrificante; Elemento**: Papel; Altura:232; Diam:Ext.Comp:109,6; Diam:Int.Larg:-
05	Filtro Lubrificante PSL 856	20	UND	**Filtro Lubrificante; Elemento**: Papel; Altura:232; Diam:Ext.Comp:109,6; Diam:Int.Larg:-
06	Filtro Combustível	30	UND	**Filtro Combustível; Elemento**: Papel; Altura:121;

	PSC 72/2			Diam:Ext.Comp:76,7 ; Diam:Int.Larg:-
07	Graxa p/rolamento– Tambor 20 KG	08	UND	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, **tambor 20 kg.**
08	Graxa p/rolamento – 1 KG	10	UND	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, **1 kg.**
09	Oleo 68 balde 20 LT	10	UND	**OLEO Lubrificante 68**, 1ª Linha Igual ou Superior as Marcas Ipiranga/Petrobras/Texaco, **Tambor de 20 lts.**
10	Oleo 90 balde 20 LT	05	UND	**OLEO 90** – Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Densidade 20/4°C 0,882 g/cm3; Ponto de fulgor (VA) 220°C mín.; Ponto de fluidez -3°C, Viscosidade a 40°C 125 Á 140 cSt; Viscosidade a 100°C 13,5 Á 18,5 cSt; Índice de viscosidade 119,6 Á 129,4; Cor (ASTM) 5,0 máx. **Galão 20 Litros.**
11	Oleo atf p/ direção 1 L	10	UND	**Óleo lubrificante**, uso automotivo, tipo sintético, classificação ATF, viscosidade SAE 32, **Frasco 1 Litro**.
12	Oleo desengripante 300 ML	10	UND	**OLEO DESENGRIPANTE,** Óleo de Base Sintética Biodegradável, Lubrificante Multiuso, **Embalagem 300 ml.**
13	Fluído de freio/embreagem dot 4 500 ML	20	UND	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 4, 1ª Linha, **Frasco 500 ml.**
14	Oleo lubrificante W.B.F 100 balde 20 LT	36	UND	**Óleo Lubrificante W.B.F 100**, Aplicação em Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores, **balde 20 lts**.
15	Oleo 15 W 40 Balde 20 LT	36	UND	**Óleo lubrificante**, uso automotivo, tipo mineral, classificação API CH-4, viscosidade SAE 15W-40, **Galão 20 Litros.**

5 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
1	Filtro de Ar ARS 8842- Filtro de Ar Secundário Radial Seal; Elemento: Papel; Altura: 380 Diam:Ext.Comp:155; Diam: Int. Largura: 93,5.	6	UND	**Filtro de Ar ARS 8842**- Filtro de Ar Secundário Radial Seal; Elemento: Papel; Altura: 380 Diam:Ext.Comp:155; Diam: Int. Largura: 93,5.
2	Filtro de Ar ASR 842 – Filtro de Ar Primário ARS 842	6	UND	**Filtro de Ar ASR 842** – Filtro de Ar Primário ARS 842
3	Filtro de Ar UAR 22-20 – Filtro de Ar Externo para Patrol	4	UND	**Filtro de Ar UAR 22-20** – Filtro de Ar Externo para Patrol
4	Filtro de Ar ARS 9837 – Filtro de Ar Radial Seal; Elemento Papel; Altura 428; Diamentro Ext;Comp.270 Diam; Largura	6	UND	**Filtro de Ar ARS 9837** – Filtro de Ar Radial Seal; Elemento Papel; Altura 428; Diamentro Ext;Comp.270 Diam; Largura
5	Filtro de Ar ASR 839 – Filtro de Ar Função:Ar Segurança: Elemento: Feltro; Diam:Ext.Comp:144;Diam: Largura:112.	6	UND	**Filtro de Ar ASR 839** – Filtro de Ar Função:Ar Segurança: Elemento: Feltro; Diam:Ext.Comp:144;Diam: Largura:112.
6	Filtro de Ar ASR 837- Filtro de Ar, Função: Ar Segurança: Elemento: Feltro; Altura:414; Diam:Ext.Comp:147,5; Diam:Int.Larg:122.	6	UND	**Filtro de Ar ASR 837**- Filtro de Ar, Função: Ar Segurança: Elemento: Feltro; Altura:414; Diam:Ext.Comp:147,5; Diam:Int.Larg:122.
7	Filtro de Ar ARS 9839 - Filtro de Ar, Função:Ar Segurança; Elemento:Feltro; Diam:Ext.Comp:144; Diam:Interno Larg: 112.	6	UND	**Filtro de Ar ARS 9839** - Filtro de Ar, Função:Ar Segurança; Elemento:Feltro; Diam:Ext.Comp:144; Diam:Interno Larg: 112.

8	Filtro de Ar UARS 8889-P – Filtro de Ar Radial Seal; Elemento:Papel; Altura: 405,5; Diam: Ext.Comp:263; Diam:Int.Larg;149	6	UND	**Filtro de Ar UARS 8889-P** – Filtro de Ar Radial Seal; Elemento:Papel; Altura: 405,5; Diam: Ext.Comp:263; Diam:Int.Larg;149
9	Filtro de Ar UARS 24492-P – Filtro de Ar UARS 24492-P	6	UND	**Filtro de Ar UARS 24492-P** – Filtro de Ar UARS 24492-P
10	Filtro de Ar MIX 46541 RETRO-FOTON – Filtro de Ar Mix 46541 para Retroescavadeira	6	UND	**Filtro de Ar MIX 46541 RETRO-FOTON** – Filtro de Ar Mix 46541 para Retroescavadeira
11	Filtro de Ar AF 25452 EXTERNO-FOTON – Filtro de AR AF Externo para Patrol	6	UND	**Filtro de Ar AF 25452 EXTERNO-FOTON** – Filtro de AR AF Externo para Patrol
12	Filtro de Ar AF 25453 INTERNO-FOTON – Filtro de Ar Interno para Patrol	6	UND	**Filtro de Ar AF 25453 INTERNO-FOTON** – Filtro de Ar Interno para Patrol
13	Filtro de Ar AF 25276 EXTERNO - Filtro de Ar Externo para Patrol	6	UND	**Filtro de Ar AF 25276 EXTERNO** - Filtro de Ar Externo para Patrol
14	Filtro de Ar AF 25277 INTERNO – Filtro de Ar Interno para Patrol	6	UND	**Filtro de Ar AF 25277 INTERNO** – Filtro de Ar Interno para Patrol
15	Filtro de Ar L200 TRITON ARL 4141 – Filtro de Ar L 200 62x240x241	6	UND	**Filtro de Ar L200 TRITON ARL 4141** – Filtro de Ar L 200 62x240x241
16	Filtro Combustível 1 lt – Filtro Combustível 1 lt FC 165	6	UND	**Filtro Combustível 1 lt** – Filtro Combustível 1 lt FC 165
17	Filtro Combustível 500 ml – Filtro Combustível 500 ml FC 161	6	UND	**Filtro Combustível 500 ml** – Filtro Combustível 500 ml FC 161
18	Filtro Diesel PSC 491 – Filtro combustível; Elemento:Papel; Altura:179; Diam: Ext.Comp;93,2; Diam:Int.Larg.	6	UND	**Filtro Diesel PSC 491** – Filtro combustível; Elemento:Papel; Altura:179; Diam: Ext.Comp;93,2; Diam:Int.Larg.
19	Filtro Diesel PSC 494 – Filtro Combustível; Elemento;:Papel; Altura: 179; Diam: Ext. Comp: 93,0; Diam: Int.Larg;	6	UND	**Filtro Diesel PSC 494** – Filtro Combustível; Elemento;:Papel; Altura: 179; Diam: Ext. Comp: 93,0; Diam: Int.Larg;
20	Filtro Hidráulico PHS 346 – Filtro Hidráulico PHS Mercedes 352ª 100x59x18	6	UND	**Filtro Hidráulico PHS 346** – Filtro Hidráulico PHS Mercedes 352ª 100x59x18
21	Filtro Transmissão Patrol W 962/14 – Filtro Hidráulico; Elemento: Papel; Altura:210,5: Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg.	6	UND	**Filtro Transmissão Patrol W 962/14** – Filtro Hidráulico; Elemento: Papel; Altura:210,5: Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg.
22	Filtro Lubrificante PSD 530/1 – Filtro Lubrificante, Função: Sedimentar; Elemento:Papel; Altura:163; Diam:Ext.Comp:95,5; Diam: Int.Larg:	6	UND	**Filtro Lubrificante PSD 530/1** – Filtro Lubrificante, Função: Sedimentar; Elemento:Papel; Altura:163; Diam:Ext.Comp:95,5; Diam: Int.Larg:
23	Filtro PSD 460/1 – Filtro Função: Sedimentar; Elemento:Papel: Altura: 109,5; Diam:Int.Larg:	8	UND	**Filtro PSD 460/1** – Filtro Função: Sedimentar; Elemento:Papel: Altura: 109,5; Diam:Int.Larg:
24	Filtro Combustível PSC 73/1 – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:132,5; Diam:Ext.Comp:83; Diam:Int.Larg.	6	UND	**Filtro Combustível PSC 73/1** – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:132,5; Diam:Ext.Comp:83; Diam:Int.Larg.
25	Filtro Combustível PSC 75 – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:172;Diam:Ext.Comp:9,320; Diam: Int.Larg:	10	UND	**Filtro Combustível PSC 75** – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:172;Diam:Ext.Comp:9,320; Diam: Int.Larg:

26	Filtro Lubrificante PSL 339 – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:232:Diam:Ext.Comp:109,6; Diam:Int.Larg:	10	UND	**Filtro Lubrificante PSL 339** – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:232:Diam:Ext.Comp:109,6; Diam:Int.Larg:
27	Filtro Lubrificante PSL 280 – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:176; Diam: Int.Larg:	4	UND	**Filtro Lubrificante PSL 280** – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:176; Diam: Int.Larg:
28	Filtro Lubrificante PSL 560 – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:84; Diam:Ext.Comp:75,7	10	UND	**Filtro Lubrificante PSL 560** – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:84; Diam:Ext.Comp:75,7
29	Filtro Combustível PSC 72/2 – Filtro Combustível; Elemento: Papel; Altura: 121; Diam: Ext.Comp: 76,7	4	UND	**Filtro Combustível PSC 72/2** – Filtro Combustível; Elemento: Papel; Altura: 121; Diam: Ext.Comp: 76,7
30	Filtro Lubrificante PSL 962 – Filtro Lubrificante, Elemento:Papel; Altura: 208,5; Diam:Ext.Comp:93,2; Diam: Int.Larg.	6	UND	**Filtro Lubrificante PSL 962** – Filtro Lubrificante, Elemento:Papel; Altura: 208,5; Diam:Ext.Comp:93,2; Diam: Int.Larg.
31	Filtro Lubrificante PSL 123 – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:138; Diam:Int.Larg.	4	UND	**Filtro Lubrificante PSL 123** – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:138; Diam:Int.Larg.
32	Filtro PSL 300 – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:300, Diam: Ext.Comp:119,2; Diam: Int.Larg.	8	UND	**Filtro PSL 300** – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:300, Diam: Ext.Comp:119,2; Diam: Int.Larg.
33	Filtro Lubrificante PSD 964 – Filtro Lubrificante, Função:Sedimentador: Elemento:Cone; Altura:146; Diam: Ext.87; Diam: Int.Larg.	8	UND	**Filtro Lubrificante PSD 964** – Filtro Lubrificante, Função:Sedimentador: Elemento:Cone; Altura:146; Diam: Ext.87; Diam: Int.Larg.
34	Filtro Lubrificante PSD 430 – Filtro Lubrificante, Função Sedimentador; Elemento: Papel Altura: 134: Diam: Ext.111; Diam: Int.Larg.	8	UND	**Filtro Lubrificante PSD 430** – Filtro Lubrificante, Função Sedimentador; Elemento: Papel Altura: 134: Diam: Ext.111; Diam: Int.Larg.
35	Filtro Combustível PSC 410 – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:157; Diam: Ext. Comp:93,2; Diam: Int. Larg.	8	UND	**Filtro Combustível PSC 410** – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:157; Diam: Ext. Comp:93,2; Diam: Int. Larg.
36	Filtro PSD 970/1 – Filtro Função: Sedimentador; Elemento:Papel; Altura: 242; Diam:Ext.Comp:96:Diam:Int.Larg:	8	UND	**Filtro PSD 970/1** – Filtro Função: Sedimentador; Elemento:Papel; Altura: 242; Diam:Ext.Comp:96:Diam:Int.Larg:
37	Filtro Lubrificante PSL 900 – Filtro Lubrificante; Elemento: Papel; Altura:138; Diam: Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:	6	UND	**Filtro Lubrificante PSL 900** – Filtro Lubrificante; Elemento: Papel; Altura:138; Diam: Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:
38	Filtro Combustível PC2-255 – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:111; Diam: Int.Larg.	8	UND	**Filtro Combustível PC2-255** – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:111; Diam: Int.Larg.
39	Filtro Lubrificante PSL 158 - Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:146; Diam:Ext.Comp:108,5; Diam:Int.Larg:	10	UND	**Filtro Lubrificante PSL 158** - Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:146; Diam:Ext.Comp:108,5; Diam:Int.Larg:

40	Filtro Combustível PC 949 – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:77,5; Diam:Ext.Comp:83,3; Diam:Int.Larg.	10	UND	**Filtro Combustível PC 949** – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:77,5; Diam:Ext.Comp:83,3; Diam:Int.Larg.
41	Filtro Lubrificante PSL 283 – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:174,5; Diam:Ext.Comp:93,5; Daim:int.Larg.	6	UND	**Filtro Lubrificante PSL 283** – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:174,5; Diam:Ext.Comp:93,5; Daim:int.Larg.
42	Filtro Lubrificante PSL 284 – Elemento Lubrificante Hidráulico; Elemento:Papel; Altura:174; Diam:Ext.Comp:93; Diam:Int.Larg.	4	UND	**Filtro Lubrificante PSL 284** – Elemento Lubrificante Hidráulico; Elemento:Papel; Altura:174; Diam:Ext.Comp:93; Diam:Int.Larg.
43	Filtro Lubrificante HU – 947-2XVOLKS2480 – Filtro Lubrificante Volks 24280; 214x82,5	6	UND	**Filtro Lubrificante HU** – 947-2XVOLKS2480 – Filtro Lubrificante Volks 24280; 214x82,5
44	Filtro Combustível R 120 LI 10 – Filtro Combustível R 120LI 10	6	UND	**Filtro Combustível R 120 LI 10** – Filtro Combustível R 120LI 10
45	Filtro Lubrificante PSL 55 – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura;88; Diam:Ext.Comp:67; Diam:Int.Larg.	8	UND	**Filtro Lubrificante PSL 55** – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura;88; Diam:Ext.Comp:67; Diam:Int.Larg.
46	Filtro Combustível PU 1059-X - Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:174; Diam: Ext.Comp:94; Diam: Int.Larg.	8	UND	**Filtro Combustível PU 1059-X** - Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:174; Diam: Ext.Comp:94; Diam: Int.Larg.
47	Filtro Separador Água EL. R 1201 – Filtro Separador Água 226,5x109,5x1x12	8	UND	**Filtro Separador Água EL. R 1201** – Filtro Separador Água 226,5x109,5x1x12
48	Filtro Separador TB 1374 – Filtro Desumificador 165x140,8 M 39x1,5	8	UND	**Filtro Separador TB 1374** – Filtro Desumificador 165x140,8 M 39x1,5
49	Filtro PSC 320 – Filtro Combustível PSC 320	8	UND	**Filtro PSC 320** – Filtro Combustível PSC 320
50	Graxa P/Rolamento - Tambor 200 Kg – Graxa de Rolamento base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, tambor 200 Kg	1	UND	**Graxa P/Rolamento** - Tambor 200 Kg – Graxa de Rolamento base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, tambor 200 Kg
51	Graxa P/Rolamento - Tambor 20 Kg - Graxa de Rolamento base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, tambor 20 Kg.	4	UND	**Graxa P/Rolamento** - Tambor 20 Kg - Graxa de Rolamento base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, tambor 20 Kg.
52	Graxa P/Rolamento - 1 Kg - Graxa de Rolamento base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, 1 Kg.	4	UND	**Graxa P/Rolamento** - 1 Kg - Graxa de Rolamento base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, 1 Kg.
53	Óleo Lubrif. 20W50 1 lt – Óleo para Motocicleta, 20W50, Mineral, Embalagem de1 lt	30	UND	**Óleo Lubrif. 20W50 1 lt** – Óleo para Motocicleta, 20W50, Mineral, Embalagem de1 lt
54	Óleo Lubrif. 68 20 lt - OLEO Lubrificante 68, 1ª Linha Igual ou Superior as Marcas Ipiranga/Petrobras/Texaco, Tambor de 20 lts.	10	UND	**Óleo Lubrif. 68 20 lt** - OLEO Lubrificante 68, 1ª Linha Igual ou Superior as Marcas Ipiranga/Petrobras/Texaco, Tambor de 20 lts.
55	OLEO 90– Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de	10	UND	**OLEO 90**– Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Densidade 20/4°C 0,882 g/cm3; Ponto de fulgor (VA)

	transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Densidade 20/4°C 0,882 g/cm3; Ponto de fulgor (VA) 220°C mín.; Ponto de fluidez -3°C, Viscosidade a 40°C 125 Á 140 cSt; Viscosidade a 100°C 13,5 Á 18,5 cSt; Índice de viscosidade 119,6 Á 129,4; Cor (ASTM) 5,0 máx. Galão 20 Litros.			220°C mín.; Ponto de fluidez -3°C, Viscosidade a 40°C 125 Á 140 cSt; Viscosidade a 100°C 13,5 Á 18,5 cSt; Índice de viscosidade 119,6 Á 129,4; Cor (ASTM) 5,0 máx. Galão 20 Litros.
56	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo sintético, classificação ATF, viscosidade SAE 32, Frasco1 Litro.	10	UND	**Óleo lubrificante**, uso automotivo, tipo sintético, classificação ATF, viscosidade SAE 32, Frasco1 Litro.
57	OLEO DESENGRIPANTE, Óleo de Base Sintética Biodegradável, Lubrificante Multiuso, Embalagem 300 ml.	30	UND	**OLEO DESENGRIPANTE**, Óleo de Base Sintética Biodegradável, Lubrificante Multiuso, Embalagem 300 ml.
58	Fluído de Freio, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 3, 1ª Linha, Frasco 500 ml.	0020	UND	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 3, 1ª Linha, Frasco 500 ml.
59	Fluído de Freio, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 4, 1ª Linha, Frasco 500 ml.	10	UND	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 4, 1ª Linha, Frasco 500 ml.
60	Óleo Lubrificante W.B.F 100, Aplicação em Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores, balde 20 lts.	10	UND	**Óleo Lubrificante W.B.F 100**, Aplicação em Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores, balde 20 lts.
61	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, classificação API CH-4, viscosidade SAE 15W-40, Balde 20 Litros.	10	UND	**Óleo lubrificante**, uso automotivo, tipo mineral, classificação API CH-4, viscosidade SAE 15W-40, Balde 20 Litros.

6 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
1	Filtro Lubrificante PSL 55 – Filtro Lubrificante; Elemento: Papel; Altura;88 Diam:Ext. Comp: 67 Diam: Int.Largura	16	UND	**Filtro Lubrificante PSL 55 –** Filtro Lubrificante; Elemento: Papel; Altura;88Diam:Ext. Comp: 67 Diam: Int.Largura
2	Filtro Combustível PSL 560 – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:84;Diam: Ext.Comp:75,7; Diam:Int.Larg.	16		**Filtro Combustível PSL 560** – Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:84;Diam: Ext.Comp:75,7; Diam:Int.Larg**.**
3	Óleo Lubrif. 20W50 1 lt – Óleo para Motocicleta, 20W50, Mineral, Emb: de 1 lt	48		**Óleo Lubrif. 20W50 1 lt** – Óleo para Motocicleta, 20W50, Mineral, Emb: de 1 lt
4	Fluído de Freio Dot 3 – Fluído de freio, aplicação veículo automotivo, característica adicionais DOT 3, 1ª linha, Frasco 500ml.	16		**Fluído de Freio Dot 3** – Fluído de freio, aplicação veículo automotivo,característica adicionais DOT 3, 1ª linha, Frasco 500ml.
5	Fluído de Freio Dot 4 – Fluído de freio, aplicação veículo automotivo,	06		**Fluído de Freio Dot 4** – Fluído de freio, aplicação veículo automotivo, característica adicionais Dot 4, 1ª linha, Frasco 500ml

	característica adicionais Dot 4, 1ª linha, Frasco 500ml			
6	Óleo 2 Tempo – Óleo lubrificante 2 tempos, fraco 500 ml – Oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva e promove limpeza do motor	60		**Óleo 2 Tempo** – Óleo lubrificante 2 tempos, fraco 500 ml – Oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva e promove limpeza do motor

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição destes materiais e equipamentos se fazem necessários para manutenção da frota de veículos, máquinas, caminhões e ônibus escolar da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, visando aprevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os materiais e equipamentos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais e equipamentos deverão ser efetuados em até 08 **(oito) dias**, contados da emissão da requisição, em remessa parcelada, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro.

4.2. O local de entrega dos Serviços desta Licitação será de acordo com acordo com o órgão solicitante:

4.2.1 **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**: Situada a BR 158, Qd 157, lt 10, Bairro Rodoviário, Santana do Araguaia-PA.
4.2.2. **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes**: Av. Zequinha do Basa, s/n, Centro, Santana do Araguaia-PA.
4.2.3. **Secretaria Municipal de Educação:** Rua Trajano de Almeida, s/n, bairro Centro, Santana do Araguaia-PA.
4.**2.4. Secretaria Municipal de Agricultura:** Avenida Dr. Antonio Portugal, quadra A, Bairro Centro, Santana do Araguaia-PA.
4.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social**: Avenida Lívio Malzoni, nº s/nº, Bairro Bíblia, quadra nº 071, Santana do Araguaia-PA.
4.2.6. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**: Avenida Zeca Abreu, nº 050, Santana do Araguaia-PA.

4.3. Os objetos e/ ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo der substituído pela

empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o recebimento do material,através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,_____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,_____ / UF16438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação englobando todos os órgãos gerenciadores é de 943.783,32 (Novecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme planilha a seguir detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro de Ar ARS 884 Secundário Radial Seal; Elemento: Papel; Altura:380; Diam:Ext.Comp:155;Diam:Int.Largura:93,5	126	unidade	134,67	R$ 16.968,42
02	Filtro de Ar Primário ASR 842	126	unidade	76,67	R$ 9.660,42
03	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, 1 Kg	200	unidade	57,34	R$ 11.468,00
04	Filtro de Ar Externo para Patrol (**UAR 22-20)**	9	unidade	192,34	R$ 1.731,06
05	Filtro de ar radial seal;elemento papel;altura428; diam;ext.comp 270 diam;largura **ASR 9837**	16	unidade	238,00	R$ 3.808,00
06	Filtro de Ar, Função:Ar Segurança; Elemento:Feltro; Diam:Ext.Comp:144; Diam:Interno Larg: 112 **ASR 839**	36	unidade	126,00	R$ 4.536,00
07	Filtro de Ar, Função: Ar Segurança: Elemento: Feltro; Altura:414; Diam:Ext.Comp:147,5; Diam:Int.Larg:122 **ASR 837**	16	unidade	151,00	R$ 2.416,00
08	Filtro de Ar, Função:Ar Segurança; Elemento:Feltro; Diam:Ext.Comp:144; Diam:Interno Larg: 112 **ARS 9839**	36	unidade	180,60	R$ 6.501,60
09	**Óleo 2 Tempo** – Óleo lubrificante 2 tempos, fraco 500 ml – Oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva e promove limpeza do motor.	60	unidade	18,34	R$ 1.100,40
10	**ADITIVO PARA RADIADORES 1 LITRO –** Protege contra ferrugem e corrosão que podem causar aquecimento do sistema, evita o ressecamento das mangueiras e lubrifica a bomba d-àgua.	200	unidade	57,00	R$ 11.400,00
11	**Filtro de Ar, Ar Radial Seal;** Elemento:Papel; Altura: 408,5; Diam:Ext.Comp:263; Diam: Int. Larg;149**. UARS 8889-P**	16	unidade	166,67	R$ 2.666,72
12	**Filtro de Ar UARS 24492-P**	16	unidade	215,00	R$ 3.440,00
13	**Filtro de Ar Mix 46541 para Retroescavadeira**	16	unidade	312,33	R$ 4.997,28
14	**Filtro de Ar AF Externo para Patrol 25452**	66	unidade	131,66	R$ 8.689,56
15	**Filtro de Ar AF Interno para Patrol 25453**	66	unidade	121,33	R$ 8.007,78

16	**Filtro de Ar Externo para Patrol 25276**	26	unidade	523,33	R$ 13.606,58
17	**Filtro de Ar Interno para Patrol AF 25277**	26	unidade	314,00	R$ 8.164,00
18	**Filtro de Ar L200 62x240x241 ARL 4141**	26	unidade	152,66	R$ 3.969,16
19	**Filtro Combustível 1 lt FC 165**	66	unidade	47,66	R$ 3.145,56
20	**Filtro Combustível 500 ml FC 161**	66	unidade	42,66	R$ 2.815,56
21	**Filtro Combustível; Elemento:**Papel; Altura:179; Diam: Ext.Comp:93,2; Diam:Int.Larg:- PSC 491	26	unidade	101,66	R$ 2.643,16
22	**Filtro Combustível; Elemento:**Papel; Altura:179; Diam: Ext.Comp:93,0; Diam:Int.Larg:- PSC 494	16	unidade	109,16	R$ 1.746,56
23	**Filtro Hidráulico Mercedes 352A 100x59x18 phs 346**	16	unidade	331,00	R$ 5.296,00
24	**Filtro Hidráulico; Elemento:**Papel; Altura:210,5; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:- W 962/14	26	unidade	131,66	R$ 3.423,16
25	**Filtro Lubrificante, Função:** Sedimentador; Elemento:Papel; Altura:163; Diam:Ext.Comp:95,5; Diam:Int.Larg**:- PSD 530/1**	36	unidade	92,59	R$ 3.333,24
26	**Filtro Função:Sedimentar;** Elemento:Papel; Altura:195,5; Diam:Ext.Comp:109,5; Diam:Int.Larg:- **PSD 460/1**	28	unidade	105,66	R$ 2.958,48
27	**Filtro Combustível; Elemento:**Papel; Altura:132,5; Diam:Ext.Comp:83; Diam:Int.Larg:- **PSC 73/1**	36	unidade	30,92	R$ 1.113,12
28	**Filtro Combustível PSC 75** – Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:172;Diam:Ext.Comp:9,320; Diam: Int.Larg:	40	unidade	105,00	R$ 4.200,00
29	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:232; Diam:Ext.Comp:109,6; Diam:Int.Larg:- **PSL 339**	30	unidade	112,00	R$ 3.360,00
30	**Filtro Lubrificante; Elemento:**Papel; Altura:176; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:- **PSL 280**	24	unidade	82,00	R$ 1.968,00
31	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:84; Diam:Ext.Comp:75,7 **PSL 560**	46	unidade	30,33	R$ 1.395,18
32	**Filtro Combustível**; Elemento:Papel; Altura:121; Diam:Ext.Comp:76,7 ; Diam:Int.Larg:- **PSC 72/2**	94	unidade	36,75	R$ 3.454,50
33	**Filtro Lubrificante,** Elemento:Papel; Altura:208,5; Diam:Ext.Comp:93,2; Diam:Int.Larg:- **PSL 962**	26	unidade	72,67	R$ 1.889,42
34	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:138; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:- **PSL 123**	24	unidade	51,84	R$ 1.244,16
35	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:300; Diam:Ext.Comp:119,2; Diam:Int.Larg:- **PSL 300**	28	unidade	244,00	R$ 6.832,00
36	**Filtro Lubrificante,** Função:Sedimentador: Elemento:Cone; Altura:146; Diam:Ext.87; Diam:Int.Larg:- **PSD 964**	38	unidade	45,17	R$ 1.716,46
37	**Filtro Lubrificante,** Função:Sedimentador: Elemento:Papel Altura:134; Diam:Ext.111; Diam:Int.Larg**:- PSD 430**	38	unidade	105,33	R$ 4.002,54
38	**Filtro Combustível;** Elemento:Papel; Altura:157; Diam:Ext.Comp:93,2; Diam:Int.Larg:- **PSC 410**	38	unidade	86,84	R$ 3.299,92
39	**Filtro, Função: Sedimentador;** Elemento:Papel; Altura:242; Diam:Ext.Comp:96; Diam:Int.Larg- **PSD 970-1**	38	unidade	94,47	R$ 3.589,86
40	**Filtro Lubrificante**; Elemento:Papel; Altura:138; Diam:Ext.Comp:92,7; Diam:Int.Larg:- PSL 900	26	unidade	60,92	R$ 1.583,92
41	**Filtro Combustível;** Elemento:Papel; Altura:111; Diam:Ext.Comp;92,7; Diam:Int.Larg:- **PC2-255**	28	unidade	47,66	R$ 1.334,48
42	**Filtro Lubrificante LF 9009** para Retroescavadeira	10	unidade	427,33	R$ 4.273,30
43	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura:146; Diam:Ext.Comp:108,5; Diam:Int.Larg:- **PSL 158**	30	unidade	149,00	R$ 4.470,00
44	**Filtro Combustível; Elemento:Papel; Altura:77,5; Diam:Ext.Comp:83,3; Diam:Int.Larg:- PC 949**	30	unidade	102,00	R$ 3.060,00
45	**Filtro Lubrificante; Elemento:Papel; Altura:174,5; Diam:Ext.Comp:93,5; Diam:Int.Larg:- PSL 283**	36	unidade	113,08	R$ 4.070,88

46	**Filtro Lubrificante Hidráulico;** Elemento:Papel; Altura:174; Diam:Ext.Comp:93; Diam:Int.Larg:- **PSL 284**	24	unidade	121,33	R$ 2.911,92
47	**Filtro Lubrificante Volks 24280; 214x82,5 VOLKS 2480**	26	unidade	145,00	R$ 3.770,00
48	**Filtro Combustível R 120 LI 10**	26	unidade	174,00	R$ 4.524,00
49	**Filtro Lubrificante;** Elemento:Papel; Altura;88; Diam:Ext.Comp:67; Diam:Int.Larg:- **PSL 55**	44	unidade	28,00	R$ 1.232,00
50	**Filtro Lubrificante PSL 856**	40	unidade	62,00	R$ 2.480,00
51	**Filtro Combustível;** Elemento:Papel; Altura:174; Diam:Ext.Comp:94; Diam:Int.Larg;- **PU 1059-X**	28	unidade	127,33	R$ 3.565,24
52	**Filtro Separador Agua 226,5x109,5x1x12 EL R 1201**	28	unidade	120,66	R$ 3.378,48
53	**Filtro Desumificador 165x140,8 M 39x1,5 TB 1374**	28	unidade	225,66	R$ 6.318,48
54	**Filtro Combustível PSC 320**	28	unidade	156,66	R$ 4.386,48
55	**Filtro Hidráulico** 100x59x18 **PHS 825**	20	unidade	608,33	R$ 12.166,60
56	**Filtro de Ar Secundário Radial Seal**; Elemento: Papel; Altura:380; Diam:Ext.Comp:155;Diam:Int.Largura:93,5 **ARS 6223**	20	unidade	123,00	R$ 2.460,00
57	**Filtro de Ar Secundário Radial Seal**; Elemento: Papel; Altura:380; Diam:Ext.Comp:155;Diam:Int.Largura:93,5 **ARS 223**	20	unidade	125,00	R$ 2.500,00
58	**Filtro Lubrificante; Elemento**: Papel; Altura:232; Diam:Ext.Comp:109,6; Diam:Int.Larg:- **PSL 338**	20	unidade	102,33	R$ 2.046,60
59	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, tambor 200 Kg.	13	unidade	5.083,33	R$ 66.083,29
60	**Graxa de Rolamento** Base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral, tambor 20 Kg.	42	unidade	560,00	R$ 23.520,00
61	**GRAXA DE ROLAMENTO 1 KG** – Graxa de Rolamento base de Lítio Ponta de Gota, para uso geral 1 Kg.	64	unidade	57,33	R$ 3.669,12
62	**OLEO 90** – Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Densidade 20/4°C 0,882 g/cm3; Ponto de fulgor (VA) 220°C mín.; Ponto de fluidez -3°C, Viscosidade a 40°C 125 Á 140 cSt; Viscosidade a 100°C 13,5 Á 18,5 cSt; Índice de viscosidade 119,6 Á 129,4; Cor (ASTM) 5,0 máx. **Galão 20 Litros.**	115	galão	643,33	R$ 73.982,95
63	**OLEO ATF 1 LITRO** – Óleo Lubrificante, uso automotivo, tipo sintético, classificação ATF, viscosidade SAE 32, Frasco 1 lt.	300	unidade	34,33	R$ 10.299,00
64	**OLEO DESENGRIPANTE,** Óleo de Base Sintética Biodegradável, Lubrificante Multiuso, **Embalagem 300 ml.**	90	unidade	20,41	R$ 1.836,90
65	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 3, 1ª Linha, **Frasco 500 ml.**	86	unidade	36,66	R$ 3.152,76
66	**Fluído de Freio**, Aplicação Veículo Automotivo, Características Adicionais Dot 4, 1ª Linha, **Frasco 500 ml.**	286	unidade	39,66	R$ 11.342,76
67	**Óleo Lubrificante W.B.F 100**, Aplicação em Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores, **balde 20 lts**.	146	unidade	615,00	R$ 89.790,00
68	**OLEO 15W40 20 LITROS** - Óleo Lubrificante, uso automotivo, Tipo Mineral, Classificação APICH-4, Viscosidade SAE 15W40, Balde 20 lt**.**	446	unidade	626,66	R$ 279.490,36

69	**OLEO Lubrificante 68**, 1ª Linha Igual ou Superior as Marcas Ipiranga/Petrobras/Texaco, **Tambor de 20 lts.**	190	unidade	484,33	R$ 92.022,70
70	**Óleo Para Motocicleta**, 20W50, Mineral, Embalagem de 1 Lt	228	unidade	32,33	R$ 7.371,24
71	**ARLA 32m** – Agente Redutor essencial que reduz a emissão de Poluentes transformando os tóxicos de nitrogênio em materiais não-nocivos**.**	200	unidade	120,66	R$ 24.132,00
TOTAL R$					**943.783,32**

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com assinatura do contrato e terminando com fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios dos Órgãos Gerenciadores solicitantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

Santana do Araguaia / PA, 00 de julho de 2022.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal